



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Paraguassú, 1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



Certifico que este documento

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 011/2019**

foi publicado em:

**EDITAL Nº 137/2019 - ABERTURA PSS Nº 011/2019**

08/04/2019

Local: Mural de Publicações Oficiais  
do Executivo Municipal

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a  
contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura na execução do Convênio nº 857270/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a Secretaria de Aquicultura e Pesca, do agora Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, cujo objeto é o Estudo e Monitoramento da Atividade Pesqueira no Estuário da Bacia do Rio Tramandaí, para as seguintes funções: Biólogo – Projeto Pesqueiro, Oceanógrafo – Projeto Pesqueiro, Barqueiro e Motorista, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal que autorize a contratação, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.253, de 11 de setembro de 2017.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados por meio de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações excepcionais serão objeto de registro em ata pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

1.1.2 Havendo necessidade serão nomeados novos membros, para atender demanda das inscrições e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, por meio de nova Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e em jornal de circulação local, no mínimo 3 (três) dias antes da abertura do período das inscrições.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, conforme Cronograma do Anexo I.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado, para as funções de Biólogo Projeto Pesqueiro e Oceanógrafo Projeto Pesqueiro consistirá em duas etapas: Primeira Etapa: Análise de currículos dos candidatos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios definidos neste Edital, com pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) e Segunda Etapa: Avaliação da Defesa de Produção Intelectual – DPI, somando 40 (quarenta) pontos. Para as funções de Barqueiro e Motorista, este Processo Seletivo Simplificado consistirá em apenas análise de currículos, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.6.1 A DPI será realizada após divulgação do Edital com Resultado e Classificação Final da etapa da análise de currículos, onde serão convocados os 10 (dez) primeiros candidatos classificados para as funções de Biólogo Projeto Pesqueiro e Oceanógrafo Projeto Pesqueiro. A avaliação da Defesa de Produção Intelectual se dará por meio de banca composta pelo Professor Doutor Fábio Lameiro Rodrigues e Professor Doutor Ignacio Maria Benites Moreno, docentes da Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul – UFRGS e por um Biólogo Mestrado do quadro de servidores efetivos deste município, Pedro Terra Leite, todos designados por meio de Portaria.

1.6.2 Para as funções de Biólogo Projeto Pesqueiro e Oceanógrafo Projeto Pesqueiro, serão classificados somente os 10 (dez) primeiros, sendo os demais automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

1.6.3 O Resultado Final deste Processo, para as funções de Biólogo Projeto Pesqueiro e Oceanógrafo Projeto Pesqueiro se dará pela totalidade das notas das duas etapas, sendo a divulgação do Resultado Final das Funções de Barqueiro e Motorista, finalizados em Primeira Etapa.

1.7 As contratações serão pelo prazo de 40 (quarenta) meses, de acordo com o período autorizado em lei, e será regido pelo Regime Jurídico Estatutário previsto na Lei Municipal nº 64, de 19 de abril de 1990.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



1.8 O Candidato poderá inscrever-se em até duas funções distintas, observando as exigências de cada uma.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponíveis deverão atender aos pré-requisitos abaixo, além de ter a escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente:

Funções	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Biólogo - Projeto Pesqueiro	01	40h/semanais	R\$ 4.603,58
Oceanógrafo - Projeto Pesqueiro	01	40h/semanais	R\$ 4.603,58
Barqueiro - Projeto Pesqueiro	01	40h/semanais	R\$ 1.167,52
Motorista - Projeto Pesqueiro	01	40h/semanais	R\$ 1.167,52

2.2 As atribuições para contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, segue abaixo no **Anexo VI**.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente a remuneração fixada neste Edital, no item 2.1, nela compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

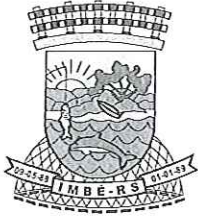
2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; diárias; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos Arts. 164 a 165 da Lei Municipal nº 64, de 19 de abril de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do município de Imbé, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 3. INSCRIÇÕES





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



**3.1** As inscrições serão direcionadas a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e entregues junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, sito à Av. Paraguassú, 1.043, nos dias 15, 16, 17, 18 e 22 de abril de 2019.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.1.2** Para os candidatos que chegarem ao local de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, mas não tiverem sido atendidos até o final do horário determinado, serão distribuídas senhas.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** Será cobrada taxa de inscrição e apresentado seu comprovante de pagamento em conjunto com os demais documentos no ato da inscrição, conforme valores da tabela abaixo:

<b>Escolaridade mínima exigida</b>	<b>Valor da taxa de inscrição</b>
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 20,00
Ensino Superior Completo	R\$ 30,00

**3.3.1** Desde 1º de setembro de 2018, a Prefeitura desativou o caixa localizado junto ao Centro Administrativo Municipal, com isso o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em agências da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banrisul, ou em correspondentes bancários destas instituições.

**3.3.2** O candidato poderá solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição mediante a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Declaração de hipossuficiência; e
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) emitido pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados durante o período de inscrições, para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

#### **4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



**4.1.1** Ficha de Inscrição/Protocolo (**Anexo II**) disponibilizada no Edital, devidamente preenchida e assinada;

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

**4.1.3** Quitação eleitoral a qual pode ser comprovada mediante Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no Cartório Eleitoral ou via internet no site do Tribunal Superior Eleitoral), e por meio do Comprovante de Votação da última eleição.

**4.1.3.1** Não será aceito para efeitos de comprovação de quitação eleitoral Requerimento de Justificativa Eleitoral – RJE.

**4.1.4** Prova de quitação das obrigações militares, conforme Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17/10/1964 (observar na hora de apresentação do certificado correspondente a quitação, a cópia completa do documento, ou seja, frente e verso, e autenticada);

**4.1.4.1** Não será aceito para efeitos de comprovação de quitação militar: requerimento, protocolo ou qualquer outro documento referente à solicitação de 2ª via;

**4.1.5** Para as funções de **Barqueiro e Motorista** o Currículo profissional deverá ser de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.1.5.1** Para as funções de **Biólogo Projeto Pesqueiro e Oceanógrafo Projeto Pesqueiro** o Currículo profissional deverá ser de acordo com o modelo apresentado no **Anexo IV** do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.1.6** Comprovante de pagamento do DARM da taxa de inscrição.

**4.1.6.1** Caso o candidato solicite isenção da Taxa deverá apresentar os seguintes documentos: Declaração de hipossuficiência e Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) emitido pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), atualizado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé.

4.4 Após a entrega de sua documentação junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Imbé, não caberá a inclusão de novos documentos no processo.

4.5 Dentro do período de inscrições, caso o candidato verifique a não entrega completa da documentação via protocolo na PMI, poderá solicitar o cancelamento do mesmo, devendo iniciar novo processo, sendo obrigatório pagamento de nova taxa.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo, fixado pelo item 3.1, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará, no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Edital contendo a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, conforme modelo **Anexo V**, direcionados a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até às 17h do dia subsequente a publicação do Edital de homologação, mediante a apresentação das razões que ampararem suas alegações, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, respeitando o horário de expediente da repartição.

5.2.1 Não caberá no processo de recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.

5.2.2 No prazo de um dia, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento e decisão.

5.2.4 A lista final de inscrições será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



## 6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E PONTUAÇÃO – PRIMEIRA ETAPA

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III e IV** do presente Edital.

6.2 O tempo de estágio (remunerado ou não) não será considerado como experiência profissional.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, experiência profissional, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>BARQUEIRO</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Nº de Títulos Apresentados</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Ensino Fundamental Completo	5	1	5
Ensino Médio ou Técnico Completo	10	1	10
Ensino Superior Completo	15	1	15
Experiência profissional na área da função pretendida deste Edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor.	1	Máximo de 50 meses	50
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital.	2	10	20
<b>Total</b>		<b>100</b>	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



MOTORISTA			
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Nº de Títulos Apresentados	Pontuação o Máxima
Ensino Fundamental completo	5	1	5
Ensino Médio ou Técnico Completo	10	1	10
Ensino Superior Completo	15	1	15
Experiência profissional na área da função pretendida deste Edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor.	1	Máximo de 50 meses	50
Curso de qualificação ou capacitação na área pretendida deste Edital, com frequência mínima 75%, e alcance dos requisitos mínimos para aprovação, quando for o caso.	2	10	20
<b>Total da avaliação do Currículo</b>		<b>100</b>	

BIÓLOGO PROJETO PESQUEIRO E OCEONÓGRAFO PROJETO PESQUEIRO				
Produção Acadêmica *				
Nº do documento (seqüência) **	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Nº da página do documento	Pontuação Máxima
1.	Tese de Doutorado na área da função pretendida deste Edital, será analisado título e/ou palavras-chave	9	1	9
2.	Dissertação de mestrado na área da função pretendida	7	1	7







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



	deste Edital, será analisado título e/ou palavras-chave.			
3.	Monografia de especialização na área da função pretendida deste Edital, será analisado título e/ou palavras-chave.	2,5	1	2,5
4.	Monografia de conclusão de curso de graduação na área da função pretendida deste Edital, será analisado título e/ou palavras-chave.	1,5	1	1,5
<b>Experiência Profissional não docente</b>				
5.	Experiência profissional na área da função pretendida deste Edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor.	0,25	60	15
<b>Produção Científica nos últimos 05 anos</b>				
	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>Nº MÁXIMO DE PRODUTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
6.	Artigo técnico-científico completo na área do processo seletivo publicado/aceito em periódico especializado com corpo editorial.	1	10	10





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



	Necessário apresentar primeira página, contendo resumo.			
7.	Artigo técnico-científico em áreas afins ao processo seletivo publicado/aceito em periódico especializado com corpo editorial. Necessário apresentar primeira página, contendo resumo.	0,33	5	1,65
8.	Livro publicado com ISBN na área do processo seletivo. Necessário apresentar capa, ficha catalográfica e sumário.	1,60	2	3,20
9.	Capítulo de livro na área do processo seletivo e/ou livro publicado com ISBN em áreas afins ao processo seletivo. Necessário apresentar capa, ficha catalográfica, sumário e, se couber, primeira página do capítulo escrito.	0,55	3	1,65
10.	Relatórios elaborados (autor ou coautor) ou outro produto técnico-científico na área do processo seletivo. Necessário apresentar capa e resumo.	0,52	10	5,20
11.	Publicação em anais de eventos científicos (congressos, etc.) na área do processo seletivo, sendo necessário apresentar certificado e resumo; e publicação em revistas de divulgação na área do processo seletivo, sendo necessário apresentar capa e reportagem.	0,16	10	1,60
12.	Ministrante de conferência ou palestra em congresso,	0,34	5	1,70





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



	simpósio ou seminário na área do processo seletivo. Necessário apresentar certificado e resumo.			
	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>		

\*mediante comprovação por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.

\*\*anexar/entregar documentação seguindo a sequência informada na tabela.

6.7 Para as funções de Biólogo Projeto Pesqueiro e Oceanógrafo Projeto Pesqueiro somente serão classificados os 10 (dez) primeiros colocados.

6.8 Não serão pontuados os títulos que se enquadrarem nas seguintes situações:

- Cursos de Informática e/ou Língua Estrangeira;
- Cursos não relacionados à área de atuação da função pretendida;
- Seminários, Conferência, Fórum e Workshop não relacionados à área de atuação da função pretendida; e
- Cursos que não tenham carimbo e assinatura, ou autenticação da instituição.

6.9 Serão aceitos cursos ministrados por:

- Órgãos governamentais Federais, Estaduais ou Municipais;
- Entidades da administração indireta Federal, Estadual e Municipal;
- Universidades e Escolas de Ensino Médio ou Fundamental, Públicas ou Privadas;
- Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Senai, Senac, Sebrae etc.);
- Empresas reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgãos oficiais competentes da área de atuação da função pretendida;
- Demais instituições a serem analisadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

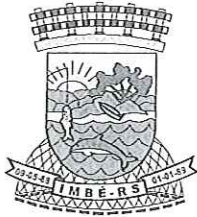
## 7.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Ultimada a totalização das notas da análise dos currículos, o Edital do Resultado Preliminar dos Candidatos será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 8. RECURSOS

8.1 Publicado o Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos é cabível recurso por escrito, conforme modelo Anexo V, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que deverá





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



ser apresentado junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, até às 17h do dia subsequente a publicação, respeitando o horário de expediente da repartição.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Não caberá no Processo de Recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados no Processo de Inscrição.

**8.1.3** Será possibilitada vista das Fichas de Avaliação, dos currículos e demais documentos na presença da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, permitindo-se anotações.

**8.1.4** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.5** Sendo mantida a decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

**9.1.2** Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

**9.1.3** Sorteio em ato público.

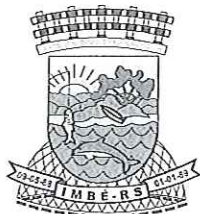
**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br).

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA DE ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

**10.1** Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



**10.2** Homologado o resultado final, será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o Edital de Classificação Geral dos Candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10.3** Os candidatos para as funções de Biólogo Projeto Pesqueiro e Oceanógrafo Projeto Pesqueiro serão convocados, por meio de Edital a ser publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, com a data e horário da sua apresentação da Defesa de Produção Intelectual.

## **11. SEGUNDA ETAPA - DEFESA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL (DPI) PARA O BIÓLOGO PROJETO PESQUISADOR E OCEANÓGRAFO PROJETO PESQUEIRO.**

**11.1.** A DPI será realizada nos dias 17 e 20 de maio de 2019, com início às 8h na parte da manhã, e a tarde com início às 13h e 30m, devendo os candidatos apresentar-se diretamente no Centro de Estudos Costeiros, Limnológicos e Marinhos – Ceclimar, localizado na Avenida Tramandaí nº 976 neste município.

**11.1.1** O candidato será comunicado antecipadamente, do seu dia e turno, em que passará pela avaliação da DPI.

**11.1.2** Havendo necessidade será prorrogado o prazo para avaliação da DPI, sendo comunicado por meio de Edital.

**11.2.** Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que comparecerem com atraso, não comparecer ou comparecerem em local e horário diverso ao publicado neste Edital.

**11.3** A data, horário e local da avaliação da DPI poderá ser transferido por razões de ordem técnica ou meteorológica. Os candidatos serão avisados por meio de publicação no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

**11.4** Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

**11.5** Será permitido acesso ao local de DPI somente para os candidatos que forem efetuar a mesma, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

**11.6** Para a DPI o candidato pode trazer pendrive com apresentação em formato Microsoft Office, bem como material impresso que comprove sua produção acadêmica e profissional.

**11.6.1** Os equipamentos e materiais para a realização da avaliação da DPI serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS e/ou CECLIMAR, no estado em que se encontrarem.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



11.7 A DPI deverá ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.

11.8 A DPI será avaliada, conforme item 1.6.1, que preencherão, para cada candidato, uma Ficha de Avaliação, atribuindo notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, para os critérios descritos no item 11.12.

11.9 Ao concluir a sua exposição da DPI, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

11.10 O candidato poderá apresentar material de divulgação e apresentação de projetos na função pretendida, no dia da apresentação de avaliação da DPI.

11.11 A apresentação da DPI, terá duração máxima de 20 minutos, para exposição oral da produção intelectual e da trajetória profissional do candidato.

11.11.1 – A arguição será de 25 minutos para questionamento da banca examinadora e manifestação do candidato.

11.12 A avaliação da Defesa de Produção Intelectual será baseada nos critérios abaixo estabelecidos, com valor máximo atribuído, e totalizará o máximo de 40 (quarenta) pontos:

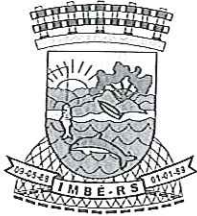
CRITÉRIO	Valor máximo atribuído
Domínios dos temas e ideias que tenham dado sustentação à produção intelectual do candidato, com ênfase nas atribuições da função pretendida objeto deste Processo Seletivo Simplificado.	10
Desenvoltura, capacidade de se expressar e defender suas idéias, produção intelectual e seu currículo.	15
Relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica e técnica do candidato na área de conhecimento das atribuições a função pretendida, objeto deste Processo Seletivo Simplificado.	15
<b>Total</b>	<b>40</b>

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR SEGUNDA ETAPA - DPI

12.1 Ultimada a totalização das notas da avaliação da Defesa de Produção Intelectual, o Edital do Resultado Preliminar dos Candidatos será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 13. RECURSOS





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



**13.1** Publicado o Edital da Pontuação Preliminar dos Candidatos da avaliação da Defesa de Produção Intelectual, é cabível recurso por escrito, conforme modelo **Anexo V**, direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ser apresentado junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, até às 17h do dia subsequente a publicação, respeitando o horário de expediente da repartição.

**13.2** A comissão do Processo Seletivo Simplificado, deverá, no mesmo prazo, encaminhar o recurso para a banca examinadora da Defesa de Produção Intelectual, para ser analisado e julgado.

**13.2.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**13.2.2** Não caberá no Processo de Recurso, a apresentação e inclusão de novos documentos que não foram apresentados na Defesa de Produção Intelectual.

**13.2.3** Será possibilitada vista das Fichas de Avaliação, dos currículos e demais documentos na presença da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, permitindo-se anotações.

**13.2.4** A Banca de examinadores, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

**13.2.5** Sendo mantida a decisão da Banca de Avaliadores, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

#### **14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA - DPI**

**14.1** Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**14.2** Homologado o resultado final, será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o Edital de Classificação Geral dos Candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### **15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA)**

**15.** O resultado final, será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, o Edital de Classificação Geral dos Candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



## 16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

16.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, com base na necessidade e oportunidade, será (ão) convocado(s) candidato (s), respeitada a classificação final, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Currículo com foto;
- b) Cópia carteira de identidade (autenticada);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação (autenticada);
- e) Cópia do cartão PIS ou PASEP (autenticada);
- f) Cópia do certificado de reservista, conforme lei do Serviço Militar nº 4.375/1964 (autenticado);
- g) Cópia da certidão de nascimento / casamento (autenticada);
- h) Cópia da certidão e CPF dos filhos dependentes, quando for o caso (autenticada);
- i) Cópia do comprovante de residência (autenticado);
- j) Uma foto 3x4;
- k) Atestado médico para admissão (emitido após perícia com médico do município) (original);
- l) Número conta registro no Bannrisul;
- m) Declaração de bens (original);
- n) Declaração de cargo público (original);
- o) Número de telefone fixo ou celular (obrigatório);
- p) Alvará de folha corrida; e
- q) Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade (conforme escolaridade exigida para a função) (autenticado).
- r) Carteira de Habilitação de Amador (CHA) cadastrado no Sistema Informatizado de Cadastro de Pessoal Amador (SISAMA) na categoria Arrais-Amador (ARA) para conduzir embarcações nos limites da navegação interior (Rio Tramandaí). Dentro da validade.

16.1.1 Os documentos poderão ser autenticados por servidor do Departamento de Recursos Humanos, desde que o candidato convocado apresente para conferência os originais juntamente com cópias.

16.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Imbé, via link [www.imbe.rs.gov.br](http://www.imbe.rs.gov.br), e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

16.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



16.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

16.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 40 (quarenta) meses, de acordo com o Convênio nº 857270/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, do antigo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços – MDIC.

16.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

16.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

16.8 O candidato que for contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado será submetido à avaliação de desempenho em até 30 dias, após sua admissão, e eventualmente no decorrer da vigência do contrato, no caso de desempenho não satisfatório, seu contrato será rescindido por configurar ausência de interesse público na continuidade do contrato.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

17.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus: e-mail, telefone e endereço.

17.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

17.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Imbé, 08 de abril 2019.

**Pierre Emerim da Rosa**  
Prefeito Municipal de Imbé



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Primeira Etapa</b>	<b>Data</b>
Período das Inscrições	15/04 a 22/04/2019
Publicação do Edital com a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada e não homologada	24/04/2019
Apresentação de Recurso da não homologação da inscrição	25/04/2019
Publicação do Edital da Relação Final de Inscritos	29/04/2019
Publicação do Edital do Resultado Preliminar dos Candidatos	06/05/2019
Apresentação de Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos	07/05/2019
Análise dos recursos / Critério de Desempate	13/05/2019
Edital convocação sorteio	14/05/2019
Sorteio Público	15/05/2019
Publicação do Edital da Classificação Final dos Candidatos	16/05/2019

<b>Segunda Etapa</b>	<b>Data</b>
Defesa de Produção Intelectual	24 e 27/05/2019
Publicação do Edital do Resultado Preliminar dos Candidatos	30/05/2019
Apresentação de Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos	31/05/2019
Análise dos recursos / Critério de Desempate	03/06/2019





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



**A Publicação do Edital da Classificação Final dos Candidatos com a somatória da Primeira e Segunda Etapa será no dia 04 de junho de 2019.**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



**ANEXO II**  
**PROTOCOLO / FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Imbé / Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, residente no endereço  
Av/Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ CEP:  
\_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
que esta subscreve, venho solicitar:

Inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 11/2019, para a função de:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – R\$ 20,00

\_\_\_\_\_

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – R\$ 30,00

\_\_\_\_\_

Declaro:

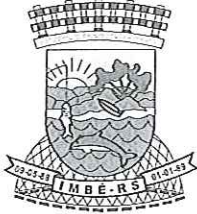
- Estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e aceitá-las;
- Que li as atribuições da função para a qual estou me candidatando e estou ciente que, caso seja contratado, meu desempenho será avaliado;
- Sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Observação:

Conforme item 4.3 do Edital nº 137/2019 “Não caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado a conferência de documentos durante o processo de inscrições, será de inteira responsabilidade do candidato a conferência e entrega de sua documentação junto ao Protocolo Geral”.

Imbé/RS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



**ANEXO III – PARA BARQUEIRO E MOTORISTA**  
**MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ATENÇÃO:** Todas as informações relatadas neste Currículo deverão ser comprovadas mediante apresentação das cópias e originais para autenticação junto à Comissão.

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:		Órgão Expedidor:	
CPF:		Sexo:	
Estado Civil:			
E-mail:			
Fone/Celular:			
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Função Pretendida no Processo Seletivo Simplificado:			
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA			
Grau de formação:		Curso:	
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREA(S) DE CONHECIMENTO			
Curso:			
Nome e localização da entidade:			
Ano de conclusão:		Carga horária:	
Curso:			





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



Nome e localização da entidade:		
Ano de conclusão:		Carga horária:
Curso:		
Nome e localização da entidade:		
Ano de conclusão:		Carga horária:
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS / EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>		
Órgão/empregador	Cargo/função Descrição	Período de trabalho

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local e Data.)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



ANEXO IV – PARA BIÓLOGO PROJETO PESQUEIRO E OCEONÓGRAFO PROJETO PESQUEIRO

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

BIÓLOGO PROJETO PESQUEIRO E OCEONÓGRAFO PROJETO PESQUEIRO		
Produção Acadêmica *		
Nº do documento (seqüência) **	ESPECIFICAÇÃO	Nº da página do documento
1.	Tese de Doutorado na área da função pretendida deste Edital, será analisado título e/ou palavras-chave	
2.	Dissertação de mestrado na área da função pretendida deste Edital, será analisado título e/ou palavras-chave.	
3.	Monografia de especialização na área da função pretendida deste Edital, será analisado título e/ou palavras-chave.	
4.	Monografia de conclusão de curso de graduação na área da função pretendida deste Edital, será analisado título e/ou palavras-chave.	
Experiência Profissional não docente		
5.	Experiência profissional na área da função pretendida deste Edital (mês completo). Atividades profissionais comprovadas por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor.	
Produção Científica nos últimos 05 anos		
	ESPECIFICAÇÃO	Nº da página do documento
6.	Artigo técnico-científico completo na área do processo seletivo publicado/aceito em periódico especializado com corpo editorial. Necessário apresentar primeira	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



	página, contendo resumo.	
7.	Artigo técnico-científico em áreas afins ao processo seletivo publicado/aceito em periódico especializado com corpo editorial. Necessário apresentar primeira página, contendo resumo.	
8.	Livro publicado com ISBN na área do processo seletivo. Necessário apresentar capa, ficha catalográfica e sumário.	
9.	Capítulo de livro na área do processo seletivo e/ou livro publicado com ISBN em áreas afins ao processo seletivo. Necessário apresentar capa, ficha catalográfica, sumário e, se couber, primeira página do capítulo escrito.	
10.	Relatórios elaborados (autor ou coautor) ou outro produto técnico-científico na área do processo seletivo. Necessário apresentar capa e resumo.	
11.	Publicação em anais de eventos científicos (congressos, etc.) na área do processo seletivo, sendo necessário apresentar certificado e resumo; e publicação em revistas de divulgação na área do processo seletivo, sendo necessário apresentar capa e reportagem.	
12.	Ministrante de conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário na área do processo seletivo. Necessário apresentar certificado e resumo.	

\*mediante comprovação por certificados de conclusão de cursos ou diplomas, devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC.

\*\*anexar/entregar documentação seguindo a sequência informada na tabela.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local e Data.)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



**ANEXO V**  
**MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO, publicado pelo Edital nº 137/2019.

Eu \_\_\_\_\_ portador do documento de  
identidade nº \_\_\_\_\_ com inscrição realizada sob expediente  
nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2019 realizado  
pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS, para função temporária em caráter emergencial de  
Técnico de Informática, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo  
Simplificado.

A decisão objeto de contestação é

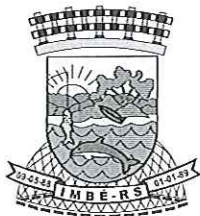
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Imbé/RS, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



## ANEXO VI

### Função

Biólogo - Projeto Pesqueiro

### Valor da Remuneração Mensal

R\$ 4.603,58

### Atribuições

- Manter o coordenador do projeto a par e atualizado a respeito das atividades desenvolvidas no projeto, trabalhando em consonância com este (coordenador);
- Implementar e executar, seguindo as diretrizes dos coordenadores, o Projeto de Monitoramento Pesqueiro no estuário da Baía do Rio Tramandaí;
- Desenvolver e realizar as capacitações técnicas dos pescadores registrados no projeto e dos bolsistas;
- Elaborar um questionário de percepção ambiental para ser aplicado aos pescadores;
- Analisar os dados sobre a percepção ambiental dos pescadores;
- Auxiliar a elaboração de banco de dados fotográfico sobre a atividade pesqueira;
- Elaborar uma coleção de referência das espécies capturadas na região;
- Analisar os dados sobre produtividade pesqueira e variáveis ambientais;
- Auxiliar a elaboração de banco de dados fotográfico sobre o esforço pesqueiro;
- Elaborar uma coleção de referência de otólitos das espécies capturadas na região;
- Implementar a coleta de dados junto aos pescadores;
- Elaborar o questionário e realizar o levantamento das características socioeconômicas da atividade pesqueira;
- Acompanhar os desembarques e registrar em planilhas específicas, as informações referentes ao desembarque pesqueiro e aquelas pertinentes ao projeto de monitoramento da atividade pesqueira na BHRT;
- Realizar a identificação das espécies capturadas, a contagem e a biometria das espécies capturadas;
- Providenciar e realizar amostragens biológicas das espécies de peixes capturadas pelos pescadores;
- Acompanhar, durante saídas de campo aleatórias, a captura do pescado;
- Monitorar a produtividade pesqueira;
- Monitorar a comercialização de pescado;
- Garantir que o monitoramento seja minuciosamente executado, supervisionando os estagiários e trabalhando em conjunto com o gestor do banco de dados;
- Garantir que todos os dados sejam coletados corretamente e armazenados de forma correta;
- Participar ativamente de todas as etapas do monitoramento (implementação do monitoramento, capacitações, coleta de dados, reuniões, apresentação e análise dos dados, etc.);
- Identificar o perfil socioeconômico dos pescadores e de sua respectiva atividade pesqueira (p.e. artes de pesca utilizadas, características das embarcações, locais de pesca, espécies capturadas, etc.);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



- Identificar as peixarias da região, visando conhecer o mercado receptor, os principais produtos comercializados e o escoamento da produção pesqueira da região;
- Organizar e realizar oficinas junto aos pescadores artesanais para concepção da proposta de manejo;
- Organizar e participar de reuniões com o IBAMA para definição dos mecanismos institucionais e normativos de implementação da proposta de manejo;
- Organizar e participar de reuniões junto às entidades de pesca para definir critérios de cadastramento de pescadores e de organizações que atuarão na comercialização do pescado;
- Elaborar e apresentar relatórios semestrais com os resultados gerados para os coordenadores do projeto;
- Auxiliar na elaboração do relatório final;
- Organizar e realizar Campanhas de educação ambiental com a comunidade interessada dos dois municípios. Serão realizadas ao longo do projeto com a finalidade informar e recrutar novos colaboradores;
- Cadastrar pescadores com licença ambiental para pesca;
- Organizar e realizar capacitação de pescadores e agentes públicos para participar do Monitoramento;
- Providenciar a tabulação, sistematização e análise dos resultados em todas as fases e Eixos Temáticos do Projeto;
- Acompanhar a captura de pescado (embarcado e/ou desembarcado);
- Acompanhar as demais etapas da cadeia produtiva, com o intuito de compreender sua dinâmica;
- Cadastrar e capacitar as organizações que atuarão na comercialização do pescado;
- Providenciar avaliação preliminar da densidade relativa de adultos das espécies capturadas;
- Produzir indicadores para ações de manejo, como: captura total, captura por unidade de esforço (CPUE), tamanho limite de captura, entre outros;
- Produzir cartilha de identificação das espécies de pescado presentes na região.

#### **Requisitos Mínimo para Provimento**

- a) Ensino Superior Completo: Ciências Biológicas;
- b) DIPLOMA DE CURSO DE MESTRADO (Stricto sensu): Oceanografia Biológica, ou Recursos Pesqueiros, ou Pesca, ou Biologia Marinha, ou Ictiologia, ou Zoologia, ou Biodiversidade Animal ou Biologia Animal, ou Ambientes Aquáticos Continentais, ou Ciência e Tecnologia Ambiental;
- c) Habilitação Legal para o exercício da Profissão, quando houver;
- d) Idade: mínimo 18 anos.

#### **Condições de Trabalho**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.  
Com disponibilidade para trabalhar em finais de semana.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



### **Função**

Oceanógrafo - Projeto Pesqueiro

### **Valor da Remuneração Mensal**

R\$ 4.603,58

### **Atribuições**

- Manter o coordenador do projeto a par e atualizado a respeito das atividades desenvolvidas no projeto, trabalhando em consonância com este (coordenador);
- Implementar e executar, seguindo as diretrizes dos coordenadores, o Projeto de Monitoramento Pesqueiro no estuário da Baía do Rio Tramandaí;
- Desenvolver e realizar as capacitações técnicas dos pescadores registrados no projeto e dos bolsistas;
- Elaborar um questionário de percepção ambiental para ser aplicado aos pescadores;
- Analisar os dados sobre a percepção ambiental dos pescadores;
- Elaborar um banco de dados fotográfico sobre a atividade pesqueira;
- Auxiliar a elaboração de coleção de referência das espécies capturadas na região;
- Analisar os dados sobre produtividade pesqueira e variáveis ambientais;
- Elaborar um banco de dados fotográfico sobre o esforço pesqueiro;
- Auxiliar a elaboração de coleção de referência de otólitos das espécies capturadas na região;
- Implementar a coleta de dados junto aos pescadores;
- Elaborar o questionário e realizar o levantamento das características socioeconômicas da atividade pesqueira;
- Acompanhar os desembarques e registrar em planilhas específicas, as informações referentes ao desembarque pesqueiro e aquelas pertinentes ao projeto de monitoramento da atividade pesqueira na BHRT;
- Realizar a identificação das espécies capturadas, a contagem e a biometria das espécies capturadas;
- Providenciar e realizar amostragens biológicas das espécies de peixes capturadas pelos pescadores;
- Acompanhar, durante saídas de campo aleatórias, a captura do pescado;
- Monitorar a produtividade pesqueira;
- Monitorar a comercialização de pescado;
- Garantir que o monitoramento seja minuciosamente executado, supervisionando os estagiários e trabalhando em conjunto com o gestor do banco de dados;
- Garantir que todos os dados sejam coletados corretamente e armazenados de forma correta;
- Participar ativamente de todas as etapas do monitoramento (implementação do monitoramento, capacitações, coleta de dados, reuniões, apresentação e análise dos dados, etc.);
- Identificar o perfil socioeconômico dos pescadores e de sua respectiva atividade pesqueira (p.e. artes de pesca utilizadas, características das embarcações, locais de pesca, espécies capturadas, etc.);
- Identificar as peixarias da região, visando conhecer o mercado receptor, os principais produtos comercializados e o escoamento da produção pesqueira da região;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



- Organizar e realizar oficinas junto aos pescadores artesanais para concepção da proposta de manejo;
- Organizar e participar de reuniões com o IBAMA para definição dos mecanismos institucionais e normativos de implementação da proposta de manejo;
- Organizar e participar de reuniões junto às entidades de pesca para definir critérios de cadastramento de pescadores e de organizações que atuarão na comercialização do pescado;
- Elaborar e apresentar relatórios semestrais com os resultados gerados para os coordenadores do projeto;
- Auxiliar na elaboração do relatório final;
- Organizar e realizar Campanhas de educação ambiental com a comunidade interessada dos dois municípios. Serão realizadas ao longo do projeto com a finalidade informar e recrutar novos colaboradores;
- Cadastrar pescadores com licença ambiental para pesca;
- Organizar e realizar capacitação de pescadores e agentes públicos para participar do Monitoramento;
- Providenciar a tabulação, sistematização e análise dos resultados em todas as fases e Eixos Temáticos do Projeto;
- Acompanhar a captura de pescado (embarcado e/ou desembarcado);
- Acompanhar as demais etapas da cadeia produtiva, com o intuito de compreender sua dinâmica;
- Cadastrar e capacitar as organizações que atuarão na comercialização do pescado;
- Providenciar avaliação preliminar da densidade relativa de adultos das espécies capturadas;
- Produzir indicadores para ações de manejo, como: captura total, captura por unidade de esforço (CPUE), tamanho limite de captura, entre outros;
- Produzir cartilha de identificação das espécies de pescado presentes na região.

#### **Requisitos Mínimo para Provimento**

- a) Ensino Superior Completo: Oceanografia ou Oceanologia;
- b) DIPLOMA DE CURSO DE MESTRADO (Stricto sensu): Oceanografia Biológica, ou Recursos Pesqueiros, ou Pesca, ou Biologia Marinha, ou Ictiologia, ou Zoologia, ou Biodiversidade Animal ou Biologia Animal, ou Ambientes Aquáticos Continentais, ou Ciência e Tecnologia Ambiental;
- c) Habilitação Legal para o exercício da Profissão, quando houver;
- d) Idade: mínimo 18 anos.

#### **Condições de Trabalho**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.  
Com disponibilidade para trabalhar em finais de semana.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



### **Função**

Barqueiro - Projeto Pesqueiro

### **Valor da Remuneração Mensal**

R\$ 1.167,52

### **Atribuições**

- Conduzir a equipe do CECLIMAR e do projeto na Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí;
- Executar tarefas de condução, atracação, desatracação, carga, descarga, e manutenção de pequenas embarcações (esporte recreio), se orientando pelas normas e práticas de navegação e valendo-se da própria experiência, para transportar pessoas e cargas;
- Manipular as amarras, conduzir o barco;
- Auxiliar no embarque de passageiros e cargas;
- Executar a limpeza e conservação da embarcação;
- Aplicar procedimentos de segurança;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva da embarcação;
- Abastecer, controlar temperatura, pressão e volumes da embarcação;
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

### **Requisitos Mínimo para Provimento**

- a) Ensino Fundamental Incompleto;
- b) Carteira de Habilitação de Amador (CHA) cadastrado no Sistema Informatizado de Cadastro de Pessoal Amador (SISAMA) na categoria Arrais-Amador (ARA) para conduzir embarcações nos limites da navegação interior (Rio Tramandaí). Dentro da validade.

### **Condições de Trabalho**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.  
Com disponibilidade para trabalhar em finais de semana.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Av. Paraguassú, nº1.043 – Imbé CEP 95625-000  
Telefone: 3627-8212 - e-mail: pss@imbe.rs.gov.br



### **Função**

Motorista - Projeto Pesqueiro

### **Valor da Remuneração Mensal**

R\$ 1.167,52

### **Atribuições**

- Dirigir os veículos do Projeto Pesqueiro;
- Recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia;
- Manter em perfeitas condições de funcionamento os veículos;
- Fazer reparos de urgência;
- Zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados;
- Providenciar os abastecimentos de combustível, água e lubrificantes;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos;
- Executar outras tarefas correlatas.

### **Requisitos Mínimo para Provimento**

- a) Ensino Fundamental Incompleto – 5ª série concluída com CNH no mínimo na categoria B.
- b) Idade: Mínimo 18 anos

### **Condições de Trabalho**

- a) **Horário:** Período normal de trabalho de 40 horas semanais
- b) Com disponibilidade para trabalhar em finais de semana.

